

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

MATRÍCULA

204

FICHA

01F

EM 24 de março de 2010

*ll*

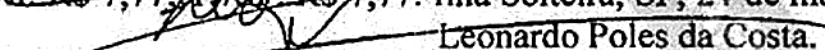
**IMÓVEL:** PRÉDIO situado na Rua 17, nº 211, com 56,19m<sup>2</sup> de área construída, e seu respectivo terreno, constante do lote 13 da quadra 17, do loteamento denominado Jardim Aeroporto, perímetro urbano, com a área total de 250,00m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de frente para a Rua 17; por 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 15; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; e tendo nos fundos 10,00m, onde confronta com o lote 14, todos da mesma quadra.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:**- JA-17/13/211.

**PROPRIETÁRIOS:**- RICARDO APARECIDO AVANTE, RG sob o nº 24.346.351-0-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 246.392.618-02, técnico mecânico; e RENATA DE PAULA SOARES, RG sob o nº 30.075.232-5-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 220.265.838-62, estudante, ambos brasileiros; separados judicialmente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 17, nº 211, Jardim Aeroporto, deste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R.5/M.19.320, feito em 06 de setembro de 2005, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pereira Barreto, deste Estado.

  
Leonardo Poles da Costa - oficial

**Av-1/204.** Protocolo nº 2.577, em 23 de março de 2010. **REFORMA.** Por requerimento de 22 de março de 2010, e de conformidade com a certidão de construção nº 015/2010 emitida em 22 de fevereiro de 2010, procede-se presente para constar que o prédio nº 211 da Rua 17, com a área construída de 56,19m<sup>2</sup>, foi objeto de **reforma** com aumento da área construída de 70,84m<sup>2</sup>, totalizando a área de 127,03m<sup>2</sup>. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND nº 007472010-21021080, emitida em 16 de março de 2010 pelo INSS. (CEI 70.002.91014/64). Oficial: R\$ 147,58; Estado: R\$ 41,94; IPESP: R\$ 31,07; Registro Civil: R\$ 7,77; FV/SP: R\$ 7,77. Ilha Solteira, SP, 24 de março de 2010. Oficial,  Leonardo Poles da Costa.

**R-2/204.** Protocolo nº 3.343, em 14 de junho de 2010. **VENDA E COMPRA.** Por escritura de 14 de junho de 2010, do Tabelião de Notas do Município de Selvíria, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, livro 038 - fls. 124, RICARDO APARECIDO AVANTE, CPF/MF sob o nº 246.392.618-02; e RENATA DE PAULA SOARES, CPF/MF sob o nº 220.265.838-62, separados judicialmente, já qualificados, **VENDERAM** o

CONT. NO VERSO

MATRÍCULA

204

FICHA

01V

-VERSO-

imóvel a **JOSE ANTONIO MALDONADO AVANTE**, RG sob o nº 7.698.367-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 251.002.898-72, mecânico, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **RAQUEL FLORENTINO AVANTE**, RG sob o nº 17.448.258-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 204.145.508-03, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bauru, à Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, nº 380, bairro Presidente Geisel, deste Estado, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais reais). Oficial: R\$ 386,27; Estado: R\$ 109,78; IPESP: R\$ 81,32; Registro Civil: R\$ 20,33; TJ/SP: R\$ 20,33. Ilha Solteira, SP, 16 de junho de 2010. Escrevente Autorizado Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

R-3/204. Protocolo nº 7.968, em 08 de fevereiro de 2012. **VENDA E COMPRA**. Por instrumento particular com caráter de escritura pública de 06 de fevereiro de 2012, **JOSE ANTONIO MALDONADO AVANTE**, CPF/MF sob o nº 251.002.898-72, e sua mulher **RAQUEL FLORENTINO AVANTE**, CPF/MF sob o nº 204.145.508-03, residentes e domiciliados na cidade de Bauru, à Rua Jose Chaves de França, nº 4-49, Centro, deste Estado, já qualificados, **VENDERAM o imóvel** a **RICARDO APARECIDO AVANTE**, RG sob o nº 24.346.351-0-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 246.392.618-02, brasileiro, separado judicialmente, técnico em mecânica, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 17, nº 211, Jardim Aeroporto, deste Estado, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo integralizado da seguinte forma: R\$ 24.000,00 com recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, do comprador; e R\$ 56.000,00 com financiamento concedido pela CEF. (FGTS), tendo como interveniente anuente Danilo Carlos Avante, RG sob o nº 29.911-357 e CPF/MF sob o nº 276.872.408-47, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Bauru, à Rua Jose Chaves de França, nº 449, Vila Paraíso, deste Estado, na qualidade de filho do vendedor e irmão do comprador. Oficial: R\$ 276,83; Estado: R\$ 78,68; IPESP: R\$ 58,28; Registro Civil: R\$ 14,57; TJ/SP: R\$ 14,57. Ilha Solteira, SP, 14 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

> R-4/204. Protocolo nº 7.968, em 08 de fevereiro de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, **RICARDO APARECIDO AVANTE**, CPF/MF sob o nº 246.392.618-

CONT. NA FICHA Nº

MATRÍCULA

204

FICHA

02F

EM 24 de março de 2010

02, separado judicialmente, já qualificado, deu o imóvel em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, para garantia da dívida de R\$ 56.000,00, pagáveis por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no valor de R\$ 605,12, em 06 de março de 2012, com juros à taxa nominal de 8,6600% ao ano e efetiva de 9,0121% ao ano, na forma e condições estabelecidas no título. Valor da garantia R\$ 80.000,00. Oficial: R\$ 276,83; Estado: R\$ 78,68; IPESP: R\$ 58,28; Registro Civil: R\$ 14,57; TJ/SP: R\$ 14,57. Ilha Solteira, SP, 14 de fevereiro de 2012. Escrevente Autorizado Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

Av-5/204. Protocolo nº 12.020, em 18 de novembro de 2014. **CANCELAMENTO.** Por instrumento particular de 17 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, procede-se esta averbação para constar o **CANCELAMENTO da alienação fiduciária** constante do R.4 desta matrícula, por autorização da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, retornando o imóvel a propriedade plena de Ricardo Aparecido Avante, já qualificado. Oficial: R\$ 81,26; Estado: R\$ 23,10; IPESP: R\$ 17,10; Registro Civil: R\$ 4,28; TJ/SP: R\$ 4,28. Ilha Solteira, SP, 19 de novembro de 2014. Oficial Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

Av-6/204. Protocolo nº 12.020, em 18 de novembro de 2014. **DIVÓRCIO.** Por instrumento particular de 17 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, e de conformidade com a certidão de casamento, emitida em 29 de setembro de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Bauru, deste Estado, extraída do registro nº 22.025, livro B-016 - fls. 184, procede-se a presente para constar que por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru, deste Estado, Dr. Gilmar Ferraz Garmes, datada de 20 de abril de 2012, transitada em julgado no dia 21 de maio de 2012, foi decretada a conversão da separação em **divórcio** de RICARDO APARECIDO AVANTE. Oficial: R\$ 12,59; Estado: R\$ 3,38; IPESP: R\$ 2,65; Registro Civil: R\$ 0,66; TJ/SP: R\$ 0,66. Ilha Solteira, SP, 19 de novembro de 2014. Oficial Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

CONT. NO VERSO



MATRÍCULA  
204

FICHA  
02V

VERSO

ll

Av-7/204. Protocolo nº 12.020, em 18 de novembro de 2014. **UNIÃO ESTÁVEL**. Por instrumento particular de 17 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, e de conformidade com escritura pública de 11 de maio de 2012, do Tabelião de Notas da Comarca de Ilha Solteira, deste Estado, livro 095 - fls. 051, procede-se esta averbação para constar que **RICARDO APARECIDO AVANTE** declara conviver no regime da união estável, com **GEISA DANIELI PINA DE OLIVEIRA**, RG sob o nº 41.357.985-2-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 389.276.938-92, sob o regime da comunhão parcial de bens. Oficial: R\$ 12,59; Estado: R\$ 3,58; IPESP: R\$ 2,65; Registro Civil: R\$ 0,66; TJ/SP: R\$ 0,66. Ilha Solteira, SP, 19 de novembro de 2014. Oficial Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

R-8/204. Protocolo nº 12.020, em 18 de novembro de 2014. **VENDA E COMPRA**. Por instrumento particular de 17 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, **RICARDO APARECIDO AVANTE**, CPF/MF sob o nº 246.392.618-02, divorciado, funcionário público, com a anuência de **GEISA DANIELI PINA DE OLIVEIRA**, RG sob o nº 41.357.985-2-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 389.276.938-92, brasileira, solteira, maior, estudante, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 17, nº 211, Jardim Aeroporto, deste Estado, VENDEU o imóvel a **JOAO ROBERTO CEVADA**, RG sob o nº 28.297.510-X-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 202.819.508-81, técnico supervisor, e seu cônjuge **CRISTIANE REGINA AMARAL CEVADA**, RG sob o nº 30.194.471-4-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 281.503.708-46, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida 15 de outubro, nº 929, Jardim Aeroporto, deste Estado, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo integralizado da seguinte forma: R\$ 12.453,39 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), foram pagos com recursos próprios; R\$ 27.546,61 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), pagos com recursos do FGTS; e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) através do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Oficial: R\$ 468,46; Estado: R\$ 133,14; IPESP: R\$ 98,62; Registro Civil: R\$ 24,66; TJ/SP: R\$ 24,66. Ilha Solteira, SP, 19 de novembro de 2014. Oficial Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

R-9/204. Protocolo nº 12.020, em 18 de novembro de 2014. **ALIENAÇÃO**

CONT. NA FICHA Nº

MATRÍCULA

204

FICHA

03F

EM 24 de março de 2010

*ll*

**FIDUCIÁRIA.** Por instrumento particular de 17 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, **JOAO ROBERTO CEVADA**, CPF/MF sob o nº 202.819.508-81, e seu cônjuge **CRISTIANE REGINA AMARAL CEVADA**, CPF/MF sob o nº 281.503.708-46, já qualificados, deram o imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.035, Bloco A, Vila Olímpia, deste Estado, para garantia da dívida de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), pagáveis por meio de 408 prestações mensais, vencendo-se a primeira, no valor de **R\$ 1.668,75**, em 17 de dezembro de 2014, com juros à taxa nominal de 8,92% ao ano, efetiva de 9,30% ao ano e mensal de 0,74%, para efetivo e nominal, reajustáveis as prestações e o saldo devedor na forma e condições estabelecidas no título. Valor atribuído ao imóvel: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Oficial: **R\$ 433,08**; Estado: **R\$ 123,08**; IPESP: **R\$ 91,18**; Registro Civil: **R\$ 22,80**; TJ/SP: **R\$ 22,80**. Ilha Solteira, SP, 19 de novembro de 2014. Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ *Marcus Vinicius de Oliveira.*

**Av-10/204.** Protocolo nº 13.656, em 16 de setembro de 2016. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento de 18 de outubro de 2016, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos devedores fiduciários **JOÃO ROBERTO CEVADA** e seu cônjuge **CRISTIANE REGINA AMARAL CEVADA**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Oficial: **R\$ 265,82**; Estado: **R\$ 75,55**; IPESP: **R\$ 38,95**; Registro Civil: **R\$ 13,99**; TJ/SP: **R\$ 18,24**; ISSQN: **R\$ 7,97**; MP: **R\$ 12,76**, Ilha Solteira, SP, 24 de outubro de 2016. Oficial Substituto, \_\_\_\_\_ *Marcus Vinicius de Oliveira.*

**Av-11/204.** Protocolo nº 13.865, em 12 de dezembro de 2016. **LEILÃO E QUITAÇÃO.** Por requerimento de 02 de dezembro de 2016, e de conformidade com a ata do 1º leilão, datada de 22 de novembro de 2016; a ata do 2º leilão, datada de 29 de novembro de 2016; e bem como termo de quitação datado de 02 de

CONT. NO VERSO

MATRÍCULA

204

FICHA

03V

VERSO

*ll*

dezembro de 2016, procede-se esta averbação para contar que o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, cumpriu o disposto no artigo 27, parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei 9.514/97. Oficial: R\$ 14,72; Estado: R\$ 4,18; PESP: R\$ 2,16; Registro Civil: R\$ 0,77; TJ/SP: R\$ 1,01; ISSQN: R\$ 0,44; MP: R\$ 0,71, Ilha Solteira, SP, 12 de dezembro de 2016. Oficial Substituto, Marcus Vinicius de Oliveira.

PARA CANCELAMENTO - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES.COM

CONT. NA FICHA N.º